



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos especializados com o fornecimento de peças e acessórios dos veículos leves (gasolina/etanol e diesel) pertencentes à frota do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição se faz necessária devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis, de modo a garantir a estabilidade dos veículos e conseqüentemente a segurança dos usuários e motoristas que os utilizam.

1.2 - A deliberação por aglutinar os lotes com o fornecimento de peças e a prestação dos serviços mecânicos justifica-se pela eficiência no atendimento à Administração, tanto no prazo quanto nos custos financeiros, tendo em vista que a aquisição de peças em um fornecedor e a execução de serviços mecânicos em outro local aumentaria o tempo ocupado na manutenção, e por certo a despesa seria majorada, além da fiscalização da execução contratual ser mais dificultosa e dispendiosa.

1.3 Outro motivo para a aglutinação em lotes, é que as empresas licitantes não aceitariam fornecer garantia aos produtos/serviços de outras empresas, ou seja, em casos de problemas no equipamento, a fornecedora das peças afirmaria que o defeito foi na prestação dos serviços, enquanto a empresa prestadora dos serviços afirmaria que as peças eram de má qualidade e ocasionaram o problema.

1.4 - A Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços conforme Art. 3º do Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, sendo esta mais viável para a prestação dos serviços mecânicos e a aquisição de peças durante o seu período de vigência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa a ser contratada deverá estar localizada em **RAIO DE DISTÂNCIA não superior a 50 km (cinquenta quilômetros)** a contar da sede da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

2.2 A distância máxima exigida se faz necessária, considerando as despesas com combustível para os deslocamentos, bem como a alimentação dos motoristas, sendo certo que os custos unitários dos serviços e o fornecimento de peças seriam maiores, ainda que sejam ofertados com preços menores, porém sendo essas despesas somadas o menor preço resultaria em preço superior ao ofertado, se a execução se der em oficina localizada em distância maior.

2.3 Fator de grande relevância é que na distância máxima referida existem várias empresas com potencial e que podem fazer as suas ofertas, tendo em vista que possuem condições para bem executar o objeto desta licitação.

2.4 Caso não fosse definida a distância referida, **RAIO MÁXIMO DE DISTÂNCIA**, entre a localização da sede da empresa licitante (OFICINA) até a sede da licitadora, com certeza poderia se gastar mais por uma aquisição e prestação dos serviços, considerando que um preço que inicialmente fosse ofertado menor, porém com custo real, seria maior depois de executado. Desta forma estaria configurada que a vantagem do menor preço ficaria totalmente prejudicada e a vantajosidade da contratação não existiria.

2.5 Além da localização em raio máximo de distância não superior a 50 km da sede da Prefeitura, para a contratação dos itens do objeto, será necessária que as empresas estejam em dia com as devidas documentações para a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e atestados ou certidões de capacidade técnica de serviços similares e específico das marcas e serviços que compõem os lotes.

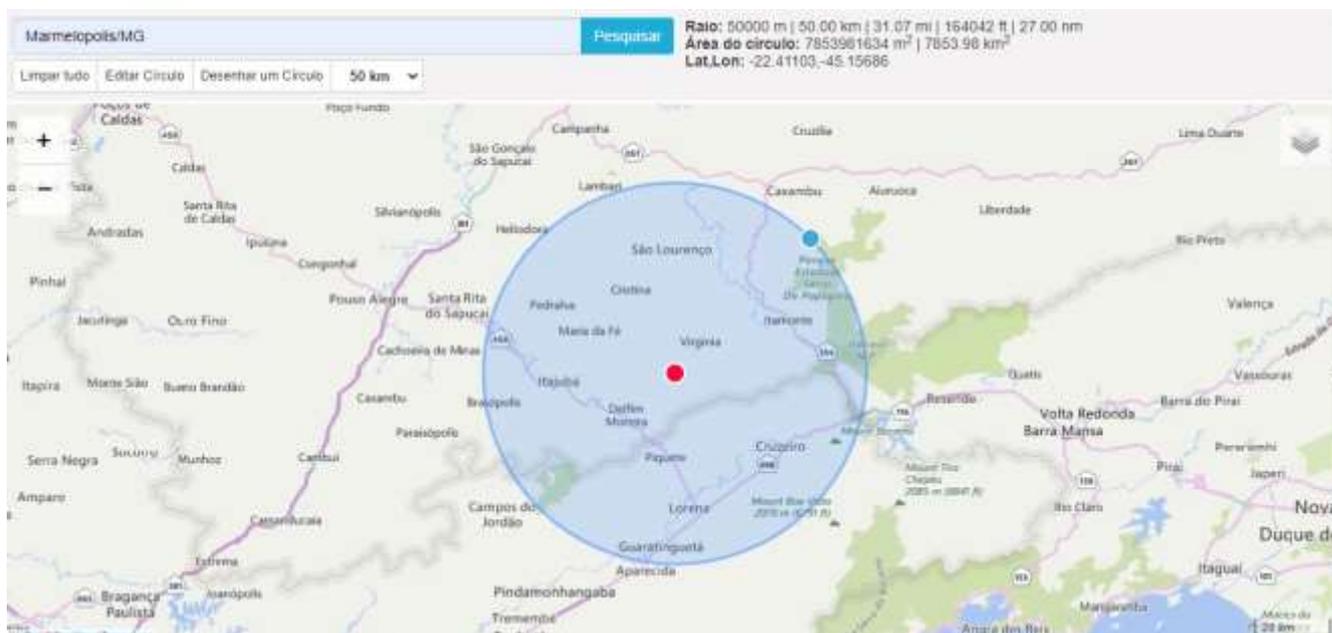


MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br



3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Os itens que compõem o objeto da Ata de Registro de Preços são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas locais/regionais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (serviços mecânicos em geral) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço Mecânico) com o Item (Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

4.2 - Os itens que compõem o objeto da licitação são os que atendem a necessidade do município, proporcionando a manutenção dos veículos e consequentemente, a segurança e bem estar dos usuários.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - O estimativo de quantidades leva em consideração os veículos pertencentes à Frota Municipal por Marca, relacionados os modelos e placas conforme abaixo.

5.2 Caso a Prefeitura venha a adquirir novos veículos durante a vigência da Ata de Registros de Preços, estes serão incluídos dentro dos lotes de sua respectiva Marca.

5.3 SECRETARIA DE SAÚDE

5.4 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT
Peças (valor estimado): R\$ 60.000,00
Mão de obra (quantidade estimada): 200 horas
Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33
Média desconto de peças: 9,66%

5.4.1 Veículos:

- Ambulância Fiorino - ano 2019 - placa QQY7930
- Argo drive 1.0 - ano 2021 - placa RNA5A42
- Argo drive 1.0 - ano 2021 - placa RNA5C54
- Argo drive 1.0 - ano 2021 - placa RNA5B50



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.5 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 60.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 200 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: R\$ 9%

5.5.1 - Veículos

- Sandero Expr 10 - ano 2019 - placa QUV3410

- Sandero Sedition - ano 2022/2023 - placa SHD6D19

- Sandero Sedition - ano 2022/2023 - placa SHD6D15

- Sandero Sedition - ano 2022/2023 - placa SHD6D27

5.6 Veículos Leves (diesel) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 60.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 240 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 196,66

Média desconto de peças: 8%

5.6.1 - Veículos:

- Ambulância Renault - ano 2020 - placa RFF4D19

- Renault Master - ano 2022/2023 - placa RVV1I07

- Renault Master Ambulância - ano 2023/2024 - placa SJG3J01

5.7 Veículos Leves (gasolina/etanol) - MARCA HONDA

Peças (valor estimado): R\$ 2.500,00

Mão de obra (quantidade estimada): 20 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 126,66

Média desconto de peças: 7,66%

5.7.1 - Motocicleta:

- Moto Broz NXR150 - ano 2014 - placa OXH2J26

5.8 Veículos Leves (gasolina/etanol) - MARCA CHEVROLET

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 8%

5.8.1 - Veículo:

- Spin 18L MT Premier - ano 2021/2022 - placa RTQ3J37

5.9 Veículos Leves (gasolina/etanol) - MARCA VOLKSWAGEN

Peças (valor estimado): R\$ 20.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 100 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.9.1 - Veículos:

- Polo Track - ano 2025 - placa TEI8A74

- Polo Track - ano 2025 - placa TEI8B10

5.10 SAÚDE ATB

5.11 - Veículos Leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT

Peças (valor estimado): R\$ 30.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 150 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.11.1 - Veículos:

- Uno Atractive - ano 2019 - placa QUV3403

- Moby Easy - ano 2017 - placa PZN2687



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.12 Veículos Leves (gasolina/etanol) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9%

5.12.1 - Veículo:

- Sandero Sedition - ano 2022/2023 - placa SHK0H71

5.13 ENSINO FUNDAMENTAL

5.14 Veículos Leves (diesel) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 40.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 160 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 196,66

Média desconto de peças: 8%

5.14.1 - Veículos:

- Renault Master - ano 2019 - placa QXM1131

- Renault Master - ano 2020/2021 - placa RML7B11

5.15 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.16 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 30.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 100 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9%

5.16.1 - Veículos:

- Kangoo - ano 2015 - placa PWJ3209

- Kwid Life - ano 2018 - placa QOO5701

5.17 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.17.1 - Veículo:

- Argo drive 1.0 - ano 2021 - placa RNA5B69

5.18 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA VOLKSWAGEN

Peças (valor estimado): R\$ 10.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.18.1 - Veículo:

- Polo Track - ano 2025 - placa TEI8A60

5.19 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA CHEVROLET

Peças (valor estimado): R\$ 10.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 8%

5.19.1 - Veículo:

- Spin 18 L AT Premier - ano 2025 - Chassis: 9BGJP7520SB237817

5.20 ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.21 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9%



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.21.1 - Veículo:

- Sandero Sediton - ano 2023 - placa SHD6D10

5.22 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.22.1 - Veículo:

- Argo drive 1.0 - ano 2021 - placa RNA5C39

5.23 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA VOLKSWAGEN

Peças (valor estimado): R\$ 10.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.23.1 - Veículo:

- Polo Track - ano 2025 - placa TEI8A96

5.24 GABINETE

5.25 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.25.1 - Veículo:

- Argo trekking 1.8 AT - ano 2021 - placa RTQ3J44

5.26 CONSELHO TUTELAR

5.27 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.27.1 Veículo:

- Fiat Moby 1.0 - ano 2023 - placa SJG3H72

5.28 POLÍCIA MILITAR

5.29 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9%

5.29.1 - Veículo:

- Duster Zen 16 - ano 2022 - placa QXW4G18

5.30 SECRETARIA DE OBRAS

5.31 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA FIAT

Peças (valor estimado): R\$ 60.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 200 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.31.1 - Veículos:

- Uno Mille Way Economy - ano 2010 - placa HLF4505

- Uno Way 1.4 - ano 2013 - placa OWP4194

- Ambulância Doblô - ano 2013 - placa OPQ8977

- Uno Economy - ano 2014 - placa OXJ6946



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.32 Veículos Leves (gasolina/etanol) - MARCA HONDA

Peças (valor estimado): R\$ 2.500,00

Mão de obra (quantidade estimada): 20 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 126,66

Média desconto de peças: 7,66%

5.32.1 - Motocicleta:

- Moto Broz NXR150 - ano 2014 - placa OXH2J06

5.33 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA VOLKSWAGEN

Peças (valor estimado): R\$ 30.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 100 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9,66%

5.33.1 - Veículos:

- Kombi - ano 2011 - placa EVN5932

- Gol - ano 2004 - placa GSP7309

5.34 Veículos leves (gasolina/etanol) - MARCA RENAULT

Peças (valor estimado): R\$ 15.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 163,33

Média desconto de peças: 9%

5.34.1 - Veículo:

- Kangoo - ano 2012 - placa OPG6861

5.35 DEFESA CIVIL

5.36 Veículos Leves (diesel) - MARCA CHEVROLET

Peças (valor estimado): R\$ 20.000,00

Mão de obra (quantidade estimada): 50 horas

Média hora/homem trabalhada: R\$ 190,00

Média desconto de peças: 7%

5.36.1 - Veículo:

- S10 LS DD4 - ano 2021/2022 - placa S10 LS DD4

LOTE 01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
01	01	Peças contidas na tabela Fiat	Unidade	01	210.000,00	210.000,00
01	02	Serviços mecânicos veículos leves gasolina/etanol marca Fiat	Horas	750	163,33	122.497,50

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 332.497,50

Valor Médio Desconto do Lote: 9,66%

LOTE 02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
02	01	Peças contidas na tabela Renault	Unidade	01	150.000,00	150.000,00
02	02	Serviços mecânicos veículos leves gasolina/etanol marca Renault	Horas	500	163,33	81.665,00

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 231.665,00

Valor Médio Desconto do Lote: 9%



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

LOTE 03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
03	01	Peças contidas na tabela Renault	Unidade	01	100.000,00	100.000,00
03	02	Serviços mecânicos veículos leves diesel marca Renault	Horas	400	196,66	78.664,00

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 178.664,00

Valor Médio Desconto do Lote: 8%

LOTE 04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor estimado total
04	01	Peças contidas na tabela Honda	Unidade	01	5.000,00	5.000,00
04	02	Serviços mecânicos motocicletas marca Honda	Horas	40	126,66	5.066,40

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 10.066,40

Valor Médio Desconto do Lote: 7,66%

LOTE 05

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
05	01	Peças contidas na tabela Chevrolet	Unidade	01	25.000,00	25.000,00
05	02	Serviços mecânicos veículos leves gasolina/etanol marca Chevrolet	Horas	100	163,33	16.333,00

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 41.333,00

Valor Médio Desconto do Lote: 8%

LOTE 06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor estimado total
06	01	Peças contidas na tabela Chevrolet	Unidade	01	20.000,00	20.000,00
06	02	Serviços mecânicos veículos leves diesel marca Chevrolet	Horas	50	190,00	9.500,00

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 29.500,00

Valor Médio Desconto do Lote: 7%

LOTE 07

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário R\$	Valor estimado total R\$
07	01	Peças contidas na tabela Volkswagen	Unidade	01	70.000,00	70.000,00
07	02	Serviços mecânicos veículos leves gasolina/etanol marca Volkswagen	Horas	300	163,33	48.999,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Valor Total Estimado do Lote: R\$ 118.999,00

Valor Médio Desconto do Lote: 9,66%

OBS: Fica estabelecido que o percentual de desconto ofertado no lote será aplicado de maneira unificada, abrangendo tanto o item relacionado à mão de obra quanto ao fornecimento de peças.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.3 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação de serviço e fornecimento de peças na região, uma vez que na pesquisa feita em banco de preços e contratos similares, a taxa do percentual de desconto se encontra fora do valor praticado no mercado.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, por lote, conforme dispuser a Ordem de Serviço (OS), mediante a proposta de preços ofertada, deverá ser efetivada conforme consta no Edital e seus anexos, quanto à forma, prazos e endereço, e outras condições pertinentes ao tipo do objeto licitado;

6.2 - A Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atenderem as especificações solicitadas, ou ainda que forem considerados inadequados para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;

6.3 - A Licitante vencedora do certame, por lote, obriga-se a prestar os serviços do objeto licitado nas exatas condições especificadas no Edital e seus anexos.

6.4 - O Departamento de Frotas da Licitadora será o único autorizado pela expedição da (OS) - Ordem de Serviço, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado para esta função;

6.5 - A licitadora não se responsabilizará por quaisquer serviços executados, com ou sem fornecimento de produtos, sem a devida apresentação da ordem de serviço - OS, tendo em vista que a Administração não pode responder por qualquer despesa sem a competente autorização prévia;

6.6 - Será de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante a garantia pelos serviços executados, tanto pela qualidade e segurança dos serviços, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no Edital e seus anexos.

6.7 - Quando a prestação dos serviços envolver o fornecimento de produtos, a Licitante deverá, obrigatoriamente, dar a respectiva garantia pela procedência, condições, qualidade, além outros atributos inerentes aos produtos usados na prestação dos serviços e de outras condições complementares, conforme descritas no Edital e seus anexos.

6.8 - A Licitante deverá dar garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo 6 (seis) meses, contados após a entrega dos serviços conforme data da respectiva nota fiscal. E no mesmo prazo, os produtos envolvidos nos serviços, quando for o caso.

6.9 - Os serviços executados quando apresentarem quaisquer tipos defeitos, dentro do prazo de garantia, deverão ser refeitos dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer custo adicional à Prefeitura Municipal.

6.10 - Os serviços deverão ser realizados na oficina mecânica da empresa vencedora do certame ou na garagem da Prefeitura, em casos excepcionais, neste caso mediante autorização;

6.11 - Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e treinados para atuarem nos veículos das marcas especificadas.

6.12 - A licitante deverá fornecer, em complemento aos serviços mecânicos especializados, exclusivamente peças genuínas e componentes e acessórios originais do fabricante para cada marca listada, sendo de primeiro uso e necessários aos reparos requisitados.

6.13 - A licitante deverá após receber os veículos para serem revisados, iniciar e concluir a requisição dos serviços com fornecimento de peças genuínas e componentes e acessórios originais num prazo máximo de 6h (seis horas) de forma



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

que o orçamento financeiro possa ser confirmado e para que seja emitida a competente ordem de serviço (OS).

6.14 - A licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para concluir os serviços requisitados, após a confirmação e autorização do orçamento, salvo se comunicado prazo maior quando desta confirmação.

6.15 - A licitante deverá no ato da entrega dos veículos pesados reparados, entregar as peças usadas e que foram substituídas por peças novas, devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas substituídas. Este comportamento obrigatório da empresa facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução dos serviços e as ações do controle interno municipal.

6.16 - No ato da entrega dos veículos que foram consertados ou revisados, a empresa deverá encaminhar ao Setor de Frotas a respectiva nota fiscal dos serviços e das peças substituídas, anexando o orçamento prévio que foi aprovado e a respectiva ordem de serviço.

6.17 - Quaisquer peças ou componentes e acessórios fornecidos de maneira disforme a exigência no fornecimento de peças genuínas ou componentes e acessórios originais não serão aceitos e deverão ser imediatamente repostos e corrigidos.

6.18 - A licitante não poderá executar qualquer serviço ou fornecer qualquer peça sem a devida autorização, bem como incluir a substituição de peça ou componente que não esteja autorizado e constante da ordem de serviço.

6.19 - A licitante deverá entregar os veículos que sofreram a intervenção mecânica devidamente, lavado e higienizado, interna e externamente, sem que este complemento incida qualquer ônus para a Administração.

6.20 - A licitante não poderá transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sob pena da sua rescisão unilateral.

6.21 - A licitante deverá permitir e facilitar o acesso dos servidores municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.22 - A licitante deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.23 - É vedado à licitante prestar serviços sem emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Frotas da Prefeitura, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

6.24 - O fornecimento de peças será de acordo com PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA ATUALIZADA das montadoras /fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior, devendo a licitante disponibilizar o acesso ao mesmo.

6.25 - O orçamento de peças será realizado pela licitante vencedora, utilizando o preço sobre a tabela apresentada, aplicando o percentual de desconto sobre o preço unitário das peças, perfazendo o valor total estimado de peças para cada veículo, e enviado através de e-mail para o Setor de Frotas da Prefeitura, para possível aprovação.

6.26 - O mesmo percentual de desconto aplicado sobre as peças será aplicado sobre o valor unitário do serviço.

6.27 - O número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção, devendo a licitante vencedora se abster de propor serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

6.28 - Em caso de discordância na quantidade de horas estabelecidas pelo responsável do órgão requisitante, a licitante vencedora deverá apresentar suas razões por escrito antes de iniciar o serviço. O início da realização dos serviços acarretará na concordância com a quantidade de horas estabelecidas. Em nenhuma hipótese serão pagas quantidades de horas superiores às previamente estabelecidas.

6.29 - As peças e acessórios, deverão atender às exigências de qualidade observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.30 - A licitante vencedora deverá estar localizada em RAIOS DE DISTÂNCIA não superior a 50 km, (cinquenta quilômetros) a contar da sede da Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 - A modalidade sugerida para aquisição é pelo Sistema de Registro de Preços, em que o objeto poderá ser parcelado a medida das necessidades de aquisição das peças e dos serviços mecânicos pelos setores requisitantes.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento de 2025 do município.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que polui o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA n° 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

14- GARANTIA

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

15 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Vigência: 12 meses contados da assinatura da Ata RP, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21.

16 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1- O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto por lote.

Marmelópolis, 23 de julho de 2025.

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Elias Alexandre de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Cleber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Zeila Mara de Almeida Mota Araujo
Secretária Municipal de Assistência Social